



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº63/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

23 de abril de 2025

Editais de Vagas Remanescentes para participação do PIBID/Pedagogia

Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Pedagogia -

Polo Machado

A Coordenação de Área do Subprojeto do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, polo Machado, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para VAGAS REMANESCENTES do **Programa Institucional e Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS** vinculado ao Edital da CAPES nº 10/2024, Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A Coordenação de Área selecionará alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, polo Machado, deste Instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência/ PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para maio/2025. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações do cronograma da CAPES.

Sobre o PIBID (Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência):

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pela CAPES, oferece aos estudantes de licenciatura uma aproximação prática com o ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento profissional e a valorização do magistério na educação básica. A seguir estão os principais objetivos e benefícios do programa:

Objetivo: Contribuir para a formação inicial de professores da educação básica, incentivando o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em ambientes escolares.

Atividades e Experiências: Permitir que os licenciandos participem em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares, criando soluções para os desafios da educação básica e promovendo a integração entre educação superior e básica.

Valorização do Magistério: Fortalecer a valorização do magistério ao inserir os futuros professores em práticas pedagógicas orientadas, com a participação ativa de docentes das escolas como co-formadores.

Integração Teoria-Prática: Facilitar a articulação entre teoria e prática, melhorando a qualidade da

formação dos licenciandos e promovendo o engajamento com os desafios da prática docente.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas
Pedagogia - Polo Machado	Muzambinho	03

1.1 Especificamente para o curso de Licenciatura em Pedagogia as vagas remanescentes serão distribuídas para o polo Machado que foi contemplado com a formação de um NID devido ao número de inscritos no Edital 105/2024. Serão ofertadas 03 vagas neste edital de vagas remanescentes.

1.2 O período de vigência da bolsa é até 31 de outubro de 2026.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, polo Machado;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador de área específicos do subprojeto;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de dois períodos para atividades a serem desenvolvidas.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelo somatório da pontuação obtida na carta de intenção e o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), ambos com valores variando de 0 a 10.

3.2 A inscrição será realizada via preenchimento de formulário online.

3.3 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas.

3.4 Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Maior carga horária cumprida no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS*
Inscrições via formulário	23/04/2025 a 27/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar	28/04/2025
Prazo para Recursos via e-mail	29/04/2025
Publicação do Resultado Final	30/04/2025
Envio da documentação dos candidatos aprovados	até 06/05/2025
Previsão para início das atividades	maio/2025

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, dependendo do andamento do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de **23/04/2025 a 27/04/2025**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico: link para inscrição: <https://forms.gle/SNiq5DCAiLxbZA76>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta de intenção deverá ser construída considerando 3 (três) parágrafos, com 2000 caracteres no total, e será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

Critérios	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	2
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	2
<i>Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:</i>	
Contribuições do programa PIBID e a sua formação profissional	2
Relação entre sua atuação como bolsista do PIBID e a escola em sua área: Licenciatura em Pedagogia	2

Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID na Educação Básica	2
Total	10 pontos

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6,0 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 28/04/2025, no site do Campus Muzambinho.

6.2 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: link para recurso: <https://forms.gle/8VNI4gre4hBULtki6>

6.3 O resultado final será publicado no dia 30/04/2025, no site do Campus Muzambinho.

6.4 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail:

Pedagogia - Polo Machado, encaminhar para: maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br

Enviar o email **até** o dia 06/05/2025, considerando a seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) Endereço do e-mail;
- e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
 - ser conta corrente (de operação 001);
 - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - não ser conta salário;
 - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - não ser poupança;
 - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.5 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa;
- b) Disponibilizar 40 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- c) Participar de modo presencial e/ou remota de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- d) Desenvolver presencialmente as atividades na escola-campo de Machado - MG, à qual estiver cadastrado;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de área e supervisor;
- g) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos;
- h) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID;
- i) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- j) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- k) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para maio de 2025, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, a qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandes

Coordenadora do PIBID - Pedagogia Campus Muzambinho - Polo Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 23/04/2025 16:26:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546514

Código de Autenticação: d507c059c8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais